ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

APROVADO
Em 22 / 09 / 08
Ver PAULO MACHADO
Presidente

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ/RS

A VERª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS vem, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO Nº. 076/2008

REQUER A MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA COMUNIQUE AS IRREGULARIDADES DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO HOSPITAL DE BUTIÁ AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS, PARA PROVIDENCIAS CABÍVEIS.

CONSIDERANDO que esta Vereadora tem sido procurada por vários munícipes de Butiá, informando que compareceram ao Hospital local, foram medicados e liberados, sem que o médico procedesse ao atendimento;

CONSIDERANDO que está sendo motivo de comentários na cidade à existência de KITS para atendimento no hospital, sem que o médico veja o paciente;

CONSIDERANDO que várias são as denúncias no sentido de pessoas que compareceram no hospital com doenças que se agravam, por falta de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que ouvindo alguns profissionais que trabalham no hospital, o procedimento foi confirmado, afirmando que o Dr. Paulo Henrique determina seja procedido o atendimento, de acordo com os chamados "kits", previamente formados;

CONSIDERANDO que a signatária teve acesso ao documento que identifica os KITS, firmado pelo Dr. Paulo Henrique, bem como os sintomas que determinam sua utilização, sem qualquer preocupação com as condições do paciente, ou mesmo com o diagnóstico a ser apurado;

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

CONSIDERANDO a absoluta impossibilidade legal dos pacientes serem medicados, sem o atendimento médico e prescrição firmada por este profissional;

CONSIDERANDO a informação que o procedimento é de amplo conhecimento no hospital local, pois a relação de medicamentos permanece a disposição da enfermagem de plantão;

CONSIDERANDO as informações obtidas por profissionais que trabalham no hospital, afirmando que tanto a Diretora do Hospital, Srª Eva Amador, como o Presidente da FUMSA Sr. Rudi Raguse e o ex Presidente Sr. Celestino Munari possuem conhecimento dos procedimentos, e nada fizeram para coibir esta prática;

CONSIDERANDO que tais procedimentos causam risco de morte as pessoas, inclusive crianças e idosos que recebem medicação por parte de membros da enfermagem, inclusive técnicos e auxiliares de enfermagem sem atendimento médico, por determinação expressa do Dr. Paulo Henrique;

CONSIDERANDO que há poucas semanas realizamos reunião com a Direção do Hospital e FUMSA, ocasião que foi afirmado que o hospital de Butiá, está em ótimas condições, o que permite concluir que os responsáveis estão coniventes com os fatos ora relatados;

CONSIDERANDO a disposição de pessoas prestarem depoimento confirmando os fatos, sendo que os nomes serão disponibilizados as autoridades, quando solicitado, pois não pretendemos expor profissionais, que certamente sofrerão pressão política e perseguição, na realização de seu trabalho;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos que pode ocasionar a morte de munícipes, as providencias ora requeridas devem ser adotadas no prazo de 24 horas;

REQUER que a Mesa Diretora desta Casa comunique os fatos acima relatados, bem como remeta cópia do documento anexo ao MINISTÉRIO PÚBLICO, AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para providencias que entenderem cabíveis.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2008.

Verª. Irani Martins de Medeiros
P S B

Scanned with CamScanner